

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.845.	BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERV PUBL SAUDE	
1342 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
Total Suplementação:		290.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Em cumprimento a Portaria GM nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: I – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e II – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde e, em cumprimento a Nota nº 06/20018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde o mesmo está criando uma nova tabela “Conta Bancária X Fonte Receita alterando algumas regras de fechamento e de importação para que o sistema SIM-AM permita que uma conta bancária seja vinculada a mais de uma fonte de recursos, liberando assim a utilização da sistemática de conta única, bem como irá criar duas novas fontes de recursos na tabela padrão de fontes (494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) (grifo nosso), vimos solicitar Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 290.000,00.

Cabe ressaltar que o orçamento aprovado para a Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2017 para o exercício 2018 pelos nobres vereadores, possuía três fontes de recursos para os repasses dos Governo Federal sendo elas, fontes: 495, 496 e 497 e que a partir do exercício de 2018 não poderão ser utilizadas conforme orientação do Tribunal de Contas do Paraná e a Portaria Ministerial.

O Crédito Adicional Especial ora solicitado, é referente a transferência financeira recebida pelo município para investimento no ano de 2018 na fonte 518.

Os recursos acima citados serão gastos de acordo com as metas do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde ambos, Instrumentos de Gestão de Recursos do SUS os quais todos os municípios brasileiros devem obedecer. Os mesmos devem obrigatoriamente ser utilizados para Investimentos voltados à Atenção Primária da população. O recurso ora citado, advém de Emenda Parlamentar nº 28470010 e sua utilização será de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde conforme proposta nº 09485.333000/1170-10.

Abaixo relacionamos a despesa a ser custeada com os recursos oriundos de transferências do SUS fonte 518.

- **Equipamentos e Material permanente:** Utilizado para aquisição de equipamentos médico/odontológicos para Pronto Atendimento e UBS do município.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal